

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06 2026

AUTORA: VEREADORA SORAYA MORORÓ BARROSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO: INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM ACESSIBILIDADE E ESTRUTURA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO MUNICÍPIO DE IPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Soraya Mororó Barroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE INDICAÇÃO

INDICAR a excelentíssima prefeita municipal, **Milena Damasceno Carneiro** e ao setor competente deste município.

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Soraya Mororó, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja estudada, projetada e executada a implantação de uma praça pública inclusiva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com infraestrutura, equipamentos e condições de acessibilidade adequadas às necessidades desse público, conforme os princípios de inclusão, segurança, bem-estar e estímulo ao convívio social.

INDICAÇÃO

A inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é tema de relevante interesse público e se encontra alinhada aos princípios fundamentais de igualdade,

dignidade da pessoa humana e respeito às diferenças. A criação de um espaço público especialmente projetado para a convivência, o lazer e o desenvolvimento de pessoas autistas representa um avanço significativo na garantia de seus direitos sociais e na promoção de sua participação comunitária.

A implantação de uma praça inclusiva permitirá que crianças, adolescentes e adultos com TEA vivenciem momentos de lazer, interação familiar e social, com segurança, estímulo sensorial adequado e acessibilidade. Ao mesmo tempo, esse equipamento urbano propiciará à comunidade ipuense maior conscientização sobre o TEA, promovendo a valorização da diversidade humana e o fortalecimento de uma cultura de respeito e acolhimento.

Dentre os itens que se recomenda observar na concepção do projeto da praça inclusiva, destacam-se:

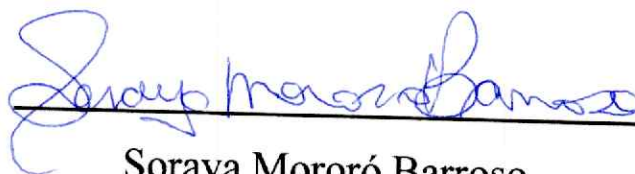
- 1. ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: CALÇADAS, CAMINHOS, PISOS E ÁREAS AMPLAS, SEM BARREIRAS, POSSIBILITANDO LIVRE CIRCULAÇÃO ÀS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU SENSIBILIDADE SENSORIAL.**
- 2. ESPAÇOS SENSORIAIS: ÁREAS ESPECIALMENTE PLANEJADAS COM ELEMENTOS QUE FAVOREÇAM ESTÍMULOS SENSORIAIS POSITIVOS (CORES, TEXTURAS, BRINQUEDOS ADAPTADOS) E ZONAS DE DESCANSO EM AMBIENTE TRANQUILO.**
- 3. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS: BALANÇOS, BRINQUEDOS E MÓDULOS ADAPTADOS QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E SOCIAL, RESPEITANDO AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E JOVENS COM TEA.**
- 4. SINALIZAÇÃO CLARA E ACESSÍVEL: PLACAS VISUAIS E TÁTEIS, COM LINGUAGEM SIMPLES, SÍMBOLOS UNIVERSAIS E ORIENTAÇÕES QUE GARANTAM SEGURANÇA E CONFORTO A TODOS OS USUÁRIOS.**
- 5. ÁREAS DE CONVIVÊNCIA E SOMBRA: BANCOS, PERGOLADOS, ÁRVORES E ESPAÇOS DE DESCANSO QUE PROPORCIONEM CONFORTO TÉRMICO E ACOLHIMENTO.**
- 6. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES: FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E MONITORES PARA ATENDER COM RESPEITO E CONHECIMENTO AS NECESSIDADES DE USUÁRIOS COM TEA.**

A criação de uma praça inclusiva demonstra, ainda, o compromisso do Poder Público Municipal com políticas públicas que ampliem os direitos das pessoas com deficiência e com condições que garantam qualidade de vida e bem-estar a todos os cidadãos.

Por tais razões, esta indicação visa reforçar a importância da implantação de uma praça inclusiva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, como equipamento urbano que promova a acessibilidade, a convivência comunitária, a sociabilidade e a inclusão efetiva de um grupo social que merece especial atenção e cuidado.

Diante da relevância da matéria, solicita-se deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 24 de Fevereiro de 2026

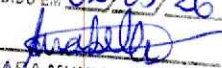


Soraya Mororó Barroso

VEREADORA

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro- Ipu- Ceará

CNPJ.: 00.784.088/0001-80 – CGF.: 06.20.450-0

RECEBIDO EM 02/03/26

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

JA 10h52